



Prefeitura Municipal de Papagaio

CEP 35669 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: JOAQUIM TEODORO DA SILVA

LEI Nº 756

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE CR\$ 951.000.000,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E UM MILHÕES DE CRUZEIROS)

O Povo do Município de Papagaio, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito suplementar no montante de Cr\$ 951.000.000,00 (Novecentos e cinquenta e um milhões de cruzeiros) a fim de atender às seguintes despesas:

2 - PREFEITURA MUNICIPAL

2.1-Gabinete e Secretaria da Prefeitura

0307021	- 3.1.1.1-Pessoal Civil.....	5.000.000,00
	3.1.2.0-Material de Consumo.....	10.000.000,00
	3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais.....	5.000.000,00
	3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	45.000.000,00
0307134	- 3.1.1.1-Pessoal Civil.....	3.000.000,00
	2.2-Serviço de Fazenda	
0308030	- 3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	2.000.000,00
	2.3-Serviço de Contabilidade	
0308032	- 3.1.2.0-Material de Consumo.....	2.000.000,00
	2.4-Serviço de Educação e Cultura	
0842188	- 4.1.1.0-Obras e Instalações.....	30.000.000,00
	4.1.2.0-Equipamentos e Material Permanente...	50.000.000,00
	4.3.2.2-Transferências a Estados e ao Distrito Federal.....	15.000.000,00
0847239	- 3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	30.000.000,00
0848247	- 3.1.1.1-Pessoal Civil.....	3.000.000,00
	2.5-Serviços e Obras Públicas	
1060325	- 3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	3.000.000,00
1060575	- 3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	8.000.000,00
	4.1.1.0-Obras e Instalações.....	80.000.000,00
	2.6-Serviço de Saúde e Saneamento	
1375428	- 3.1.2.0-Material de Consumo.....	60.000.000,00
	3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	50.000.000,00
	3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais.....	50.000.000,00
	4.3.3.1-Auxílios p/Despesas de Capital.....	15.000.000,00
1376447	- 3.1.1.1-Pessoal Civil.....	1.000.000,00
	3.1.2.0-Material de Consumo.....	40.000.000,00
	3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	



Prefeitura Municipal de Papagaio

CEP 35669 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: JOAQUIM TEODORO DA SILVA

	4.1.1.0-Obras e Instalações.....	35.000.000,00
1376449	-4.1.1.0-Obras e Instalações.....	300.000.000,00
2.7-Serviço Municipal de Estradas de Rodagem		
1688534	- 4.1.1.0-Obras e Instalações.....	20.000.000,00
2.8-Encargos Gerais do Município		
0307021	- 3.2.2.2-Transferências a Estados e ao Distrito Federal(EMATER).....	8.000.000,00
	3.2.3.2-Contribuições Correntes(AMAV).....	8.000.000,00
1375428	- 3.2.5.5-Assistência Médico-Hospitalar.....	2.000.000,00
1581486	- 3.1.1.1-Pessoal Civil.....	1.000.000,00
	3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	2.000.000,00
1582494	- 3.1.1.3-Obrigações Patronais.....	8.000.000,00
1584000	- 3.2.8.0-Contribuição p/Formação do Patrimônio' do Servidor Público-PASEP.....	20.000.000,00
	SOMA.....	<u>951.000.000,00</u>

Art. 2º - São os seguintes recursos necessários à abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior:

"Excesso de Arrecadação".....	<u>951.000.000,00</u>
SOMA.....	951.000.000,00

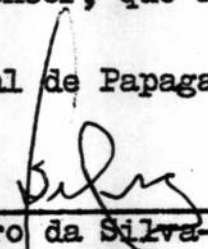
Art. 3º - Este crédito vigorará até da data de 31 de Dezembro de 1.992.

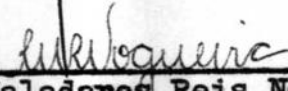
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 27 de Setembro de 1.992, revogando as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão fielmente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaio, em 28 de Outubro de

1.992.


Joaquim Teodoro da Silva-Prefeito Municipal


Rosa Maria Valadares Reis Nogueira
Secretária